

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Psicólogo Organizacional**, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Realizar avaliações psicológicas individuais e coletivas para identificar fatores de risco psicossociais e problemas de saúde mental entre os colaboradores da Associação Reabilitar;
3. Desenvolver e implementar programas de bem-estar psicológico, incluindo atividades de redução de estresse, promoção de resiliência e manejo de conflitos;
4. Realizar avaliações psicológicas em processos de recrutamento e seleção, admissão, mudanças de função, retorno ao trabalho sempre que solicitado;
5. Avaliar o perfil comportamental dos colaboradores da Associação Reabilitar e sugerir ações preventivas;
6. Oferecer suporte psicológico aos colaboradores, especialmente em casos de acidentes de trabalho ou situações traumáticas;
7. Acompanhar casos de absenteísmo, estresse, depressão e outros transtornos psicológicos relacionados ao ambiente de trabalho;
8. Desenvolver e implementar programas voltados à promoção da saúde mental e qualidade de vida no ambiente de trabalho, como programas de redução do estresse e manejo do tempo;
9. Ministrando treinamentos quando solicitado;



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

10. Realizar orientações/encaminhamentos de colaboradores para outras instituições de atendimento em saúde mental, quando necessários.
11. Trabalhar na conscientização sobre saúde mental e prevenção de doenças ocupacionais;
12. Atuar na resolução de conflitos entre colaboradores e equipes, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e colaborativo;
13. Participar de comitês quando solicitado;
14. Identificar sinais de estresse e burnout entre os colaboradores e desenvolver estratégias de prevenção e intervenção;
15. Promover práticas de autocuidado;
16. Manter a confidencialidade das informações e seguir as diretrizes éticas e legais da prática psicológica;
17. Assegurar que todas as práticas e intervenções estejam alinhadas às políticas e regulamentações da maternidade e às normas do Conselho Federal de Psicologia;
18. Conduzir intervenções individuais e em grupo, como sessões de escuta, e suporte psicológico;
19. Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área;
20. Atuar no recrutamento, seleção, orientação, análise ocupacional e profissiográfica, acompanhamento de avaliação de desempenho e de desenvolvimento pessoal;
21. Avalia as condições de trabalho e oferece programas de melhoria da saúde laboral, de acordo com os níveis de promoção, manutenção, prevenção, reabilitação e atenuação;
22. Utilizar métodos e técnicas de Psicologia aplicada ao trabalho e auxiliar decisões voltadas aos recursos humanos;
23. Planejar ações para aprimorar as relações laborais, a produtividade e a realização individual e grupal em organizações;
24. Participar de serviços técnicos relacionados à ergonomia e contribuir com projetos de construção e adaptação de instrumentos e equipamentos de trabalho;
25. Realizar pesquisas e ações relacionadas à saúde, às condições laborais, ações relacionadas ao gerenciamento de riscos psicossociais, conforme diretrizes da NR-1;
26. Auxiliar programas relacionados à segurança de trabalho em aspectos psicossociais a fim de proporcionar melhores condições laborais;
27. Atuar na relação entre gestores e trabalhadores, a fim de identificar e propor soluções para conflitos organizacionais.
28. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

29. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior Completo em Psicologia;
- Pós-graduação concluída em Psicologia Organizacional e do Trabalho e/ou Gestão de Pessoas, e/ou áreas correlatas.
- Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função;
- Registro ativo no Conselho Profissional;
- Conhecimento em Pacote Office;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 5.736,05;
- Vale transporte conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo





ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13